



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



Conceição Alves
Chefe do Setor da Secretaria

Revogada
Lei n.º 1.098/92

LEI Nº 1043/91

DE 04 DE JULHO DE 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 11/07/91

Às 16:30 hs.

Ass. Karla

DÁ A DENOMINAÇÃO DE REALEZA AO TRECHO DA RUA DOM BOSCO, PERTENCENTE AO BAIRRO ACLIMAÇÃO.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Realeza o trecho da Rua Dom Bosco, pertencente ao Bairro Aclimação, dando seqüência à mesma.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Telemig e DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 04 DE JULHO DE 1.991.

LEONARDO DENIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos quatro dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e um.

REVOGADO

Ato: Lei 1098

Data: 18 fevereiro 92

Ass.:

GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo